



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO OU PERMUTA DE SERVIÇOS, VISANDO À OFERTA DE COTAS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 2025 DE LAGOA VERMELHA.

O Prefeito do Município de Lagoa Vermelha Sr. ELOIR JORGE MORONA, com esteio na Lei Municipal nº 7.703/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna pública a abertura do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de propostas de patrocínio, visando à realização do evento “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2025” que ocorrerá de 26 de Setembro a 06 de Dezembro de 2025, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, conforme segue.

1. DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente edital a seleção de propostas para celebração de termo para patrocínio ou permuta de serviços, visando apoio à realização do Campeonato Municipal de Futebol 2025 de Lagoa Vermelha, a ser realizado no período de 26 de setembro a 06 de dezembro.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de **25 de julho a 15 de agosto de 2025**;

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido;

2.3. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital e na Lei Municipal nº 7.703/2021;

2.4. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão preencher o requerimento constante no Anexo I – Formulário de Credenciamento de Patrocinador, deste edital (disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha: <https://lagoavermelha.atende.net/cidadao/pagina/chamamento-publico/>) e preencher devidamente, não podendo conter emendas ou rasuras, sendo datado e assinado pelo representante legal da empresa, e protocolado na Prefeitura Municipal (endereço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto), fisicamente, até o dia 15 de agosto do ano corrente;

2.5. Para elaboração do contrato de patrocínio, deverão ser obedecidos os termos deste edital, sendo que os interessados deverão comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos junto ao requerimento de patrocínio:





2.5.1 Regularidade Jurídica:

- a) no caso de empresa individual, é necessário apresentar o registro comercial;
- b) para sociedades comerciais, é necessário o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, devem ser acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) para sociedades civis, é necessária a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) para pessoas naturais (físicas), RG e CPF;

2.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União, unificada à CND Federal conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do proponente;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Declaração nos moldes do ANEXO II;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. Os interessados em patrocinar o evento, deverão apresentar suas propostas de acordo com o tipo de cota desejada, abaixo especificadas quanto ao valor do patrocínio e benefícios:

COTA DIAMANTE R\$ 12.000,00 (Dez mil reais)
1. Nome da empresa na nomenclatura da competição. 2. Logomarca em todos os materiais de divulgação digital do evento; 3. Marca principal nos materiais de divulgação impressa; 4. Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento; 5. Menção do patrocinador durante todos os dias de evento e nas transmissões e comunicações em áudio e vídeo; 6. Placa principal/banner e infláveis nos locais e tamanhos privilegiados, determinados previamente pelos organizadores, durante o evento; 7. Marca exposta na camiseta usada pelo Árbitro FIFA que apitará a partida final. 8. Marca exposta no banner oficial de entrega das premiações.





9. Tempo de fala do patrocinador na abertura do evento;

COTA OURO - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

1. Logomarca em todos os materiais de divulgação digital do evento;
2. Marca principal nos materiais de divulgação impressa;
3. Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
4. Menção do patrocinador durante todos os dias de evento e nas transmissões e comunicações;
5. Placa principal/banner nos locais e tamanhos privilegiados, determinados previamente pelos organizadores, durante o evento;
6. Marca exposta no short do árbitro que apitará a final.
7. Marca exposta no banner oficial de entrega das premiações.

COTA PRATA - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

1. Logomarca em todos os materiais de divulgação digital do evento;
2. Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
3. Menção do patrocinador durante todos os dias de evento;
4. Placa principal/banner nos locais e tamanhos determinados previamente pelos organizadores, durante o evento;

COTA BRONZE - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1. Logomarca em todos os materiais de divulgação digital do evento;
2. Agradecimento nominal ao patrocinador na abertura e encerramento do evento;
3. Menção do patrocinador durante todos os dias de evento;

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/ESCOLHA DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DE SEU ADIMPLEMENTO

4.1. A análise das propostas de patrocínio será por comissão designada formalmente pelo Prefeito Municipal, composta por 03 (três) servidores, responsável por conferir a documentação protocolada, habilitar os patrocinadores e suas respectivas cotas, bem como encaminhar para publicação e para o setor competente dos contratos e pagamentos;

4.2. A Comissão de Caráter Consultivo poderá solicitar a apresentação, em prazo determinado, de outros documentos ou de esclarecimentos que importem para o processo;





4.3. As empresas selecionadas serão convocadas pela Central de Compras e Distribuição, na Secretaria da Fazenda, nas datas estabelecidas, para comparecer por seu signatário para firmar o contrato;

4.4. O CHAMAMENTO será formalizado mediante termo de patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.

4.5. O apoio poderá ocorrer através de repasse financeiro enquadrando-se o limite mínimo da cota de patrocínio ou através de prestação de serviços acordado entre as partes.

4.6. Na forma prevista neste edital, o PATROCINADOR deverá realizar o pagamento de sua cota, via guia de pagamento a ser emitido pela Secretaria da Fazenda ou, no caso de permuta de serviço, conforme condições especificadas no termo assinado entre as partes;

4.7. Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Lagoa Vermelha e serão aplicados na promoção, organização e execução do Campeonato Municipal de Futebol 2025.

5. DO PATROCÍNIO:

5.1. A prefeitura Municipal de lagoa Vermelha figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas participem em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca/logotipo do PATROCINADOR nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste Edital.

5.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, o envio em meio digital de suas marcas, bem como o envio do vídeo institucional (conforme a cota de patrocínio).

5.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega, em meio digital de sua logomarca para divulgação de sua empresa, bem como do vídeo institucional (conforme a cota de patrocínio e aprovação prévia), sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da Prefeitura qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

5.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção de vídeo institucional, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à Prefeitura qualquer ônus.

5.5. O Patrocinador fica autorizado a promover e mencionar publicamente a sua qualidade de patrocinador do referido evento, em todas as comunicações e materiais promocionais relacionados a este patrocínio.





5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação constante do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) em caso de falência;
- c) na transferência do Termo de Patrocínio a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

5.7. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas em Lei e no item 5.6.

5.8. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio decorrente deste Chamamento Público terá início a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31/12/2025.

5.9. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pelo Município os tamanhos das logomarcas/logotipos e vídeos.

5.10. Toda e qualquer despesa adimplida pelo patrocinador será de sua responsabilidade exclusiva, a quem é vedado utilizar o nome do Município de Lagoa Vermelha para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços;

6. VEDAÇÕES E SANÇÕES

6.1. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

6.2. Pelas falhas, irregularidades e/ou pelo não cumprimento das condições, obrigações e prazos contratuais, o patrocinador estará sujeito aos seguintes sanções, aplicadas de forma gradativa e proporcional à gravidade da infração:

- a) Advertência por escrito – aplicada em caso de descumprimento de obrigações que não comprometam significativamente a execução do patrocínio, concedendo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização.
- b) Multa por descumprimento de obrigações contratuais – aplicada em caso de não cumprimento das cláusulas do Termo de Patrocínio, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da cota adquirida, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- c) Multa por recusa injustificada em assinar o Termo de Patrocínio após convocação – aplicada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da cota adquirida, caso o patrocinador não formalize o patrocínio dentro do prazo estipulado.

6.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.





6.3. O valor das multas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão administrativa final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da empresa interessada configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

7.2. Ao Município de Lagoa Vermelha fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

7.3. O Município reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal, Revista, folders, outdoor) e digitais (Internet –Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

7.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, localizada na rua Protásio Alves, 877, Centro ou pelo contato (54) 3358-9107 e e-mail: esportes@lagoavermelha.rs.gov.br.

7.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao setor de esportes da SMECD, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

8. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Formulário de Credenciamento de Patrocinador

Anexo II – Modelo de Declaração

Lagoa Vermelha, 03 de julho de 2025.

ELOIR JORGE MORONA
Prefeito Municipal





ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

A entidade/empresa _____, inscrita sob CNPJ nº. _____, com sede no endereço: _____, representada legalmente por _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, inscrito no CPF sob número _____ e RG número _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem solicitar o credenciamento, conforme Edital de Chamamento Público 14/2025, a fim de colaborar com o Campeonato Municipal de Futebol 2025 de Lagoa Vermelha, como patrocinador oficial/prestador de serviço.

O credenciamento refere-se à colaboração de patrocínio em valores que deverão ser aplicados na promoção, organização e execução do evento que trata o referido edital através da cota desejada:

- () Bronze (quinhentos reais);
- () Prata (mil e quinhentos reais);
- () Ouro (três mil reais);
- () Diamante (doze mil reais).

Lagoa Vermelha, _____ de _____ de 2025.

Assinatura





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
representante legal da empresa _____,
venho por meio deste declarar, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que serão cumpridos plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 14/2025, e que a empresa não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos dois anos, nem está omissa no dever de prestar contas com a Administração Pública.

Lagoa Vermelha, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

